



PREFEITURA DE SOBRAL

EDITAL Nº 002/2026 – SME

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, TORNA PÚBLICA a seleção de profissionais para atuarem como formadores nos Eixos contidos neste edital, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

Nesta seleção, o(a) interessado(a) deverá se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no Anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidade do Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, na etapa inicial da Alfabetização, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.



1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV é destinada a profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos, complementação de bolsistas do MAIS PAIC na (s) área (s) proposta(s) para cada nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamentos e avaliação da execução do programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC. **A referida bolsa será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** para o formador do Eixo Literatura e Formação do Leitor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR – Eixo Literatura e Formação do Leitor, - Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo Literatura e Formação do Leitor
- b) Responsabilizar-se, em conjunto com a equipe técnica da CREDE/CE e SME, pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;



l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;

m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;

n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail o documento a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo V, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito de graduação em Pedagogia ou Letras-Licenciatura e a experiência profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Seleção.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo critérios de pontuação definidos no Anexo IV, desta chamada pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

4.2.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da entrevista, por meio do Google Meet. A data e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 PONTOS



PREFEITURA DE SOBRAL

	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo IV.	10 PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

Observação 3: Será considerado critério de desempate entre os candidatos, a segunda fase do processo seletivo, analisado pela banca julgadora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período descrito neste edital, exclusivamente através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Seleção);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos para: Eixo Ciclo de Anos Iniciais Literatura e Formação do Leitor.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada a comissão da presente seleção, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo seletivo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.



8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta seleção tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: 26 de fevereiro a 02 de março de 2026.

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 03 de março de 2026.

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 05 de março de 2026.

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 06 de março de 2026.

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 09 de março de 2026.

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: 09 de março de 2026.

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 10 de março de 2026.

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar e Período para interposição de recursos: 11 de março de 2026.

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 13 de março de 2026.



PREFEITURA DE SOBRAL

11. DA QUANTIDADE DE VAGAS

EIXOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Formador do Eixo de Literatura e Formação do Leitor	1 + C.R

- C.R = Cadastro de Reserva

12. DOS RECURSOS

12.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail recurso.paic@edu.sobral.ce.gov.br no prazo indicado no cronograma da seleção.

12.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC em cada CREDE.

13.2 Os casos não especificados nesta seleção serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

13.3 Fica reservado à SEDUC, CREDE ou SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Seleção.

13.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME

COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES

PARA

CONTATO: _____ E-

MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO
(_____) ÁREA DE ATUAÇÃO
PRETENDIDA (_____)

- Indicar o Eixo para o qual está se candidatando, Literatura e Formação do Leitor;
- Indicar a área de atuação pretendida, Anos Iniciais.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

Valor destinado para dedicação de 20 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.





PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

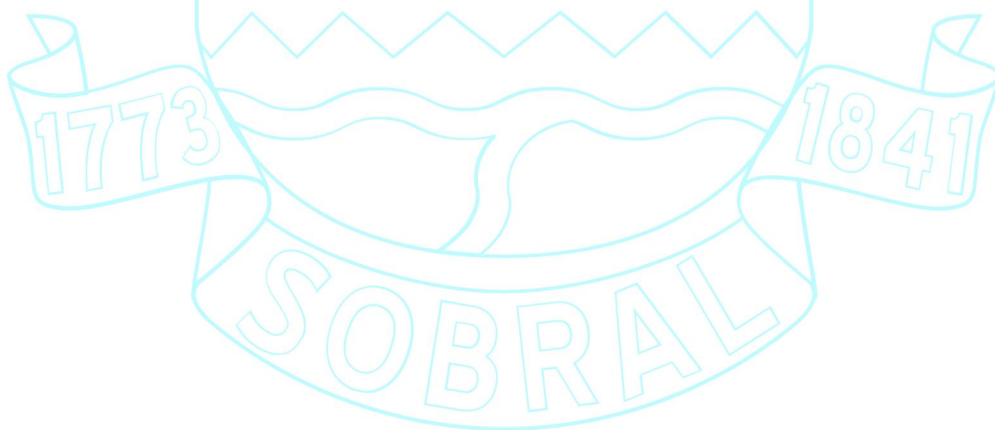




PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC	3 (três) pontos
Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho	10 (dez) pontos





PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO V- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME _____ COMPLETO

ENDEREÇO _____
TELEFONES _____ PARA
CONTATO _____ E-
MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1

TÍTULO _____

2.2

BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO _____ DE ATUAÇÃO

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS